



Edital nº 22/2015 - Campus Bom Sucesso.

Área	Vaga	C/H	Requisitos Básicos
Informática/Técnico em Informática; Técnico em Meio Ambiente	01	40h	Graduação em Sistemas de Informação, Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Informática; ou Graduação em Sistemas de Informação, Graduação em Ciência da Computação Graduação em Informática com especialização na disciplina ou área/concentração; ou Graduação em Sistemas de Informação, Graduação em Ciência da Computação Graduação em Informática com mestrado na disciplina ou área/concentração de acordo com as áreas da tabela da Capes; ou Graduação em Sistemas de Informação, Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Informática, com doutorado na disciplina ou área/concentração de acordo com as áreas da tabela da Capes.

I - Vencimento: O contrato será na forma de Prestação de Serviços, com remuneração equivalente:

Vencimento	40 horas
Vencimento Básico	R\$ 2814,01

Retribuição por Titulação - conforme estabelecido no edital.

RT	40 horas
Graduação	00,00
Aperfeiçoamento	R\$ 168,29
Especialização	R\$ 370,72
Mestrado	R\$ 985,69
Doutorado	R\$ 2.329,40

II - Inscrições:

Período: de 00h (zero hora) do dia 03 de julho de 2015 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de julho de 2015, acessando o sítio www.ifsudestemg.edu.br.

Para as áreas que não houver candidatos inscritos e/ou classificados as inscrições poderão ser prorrogadas, por igual período.

III - Validade dos Processos Seletivos: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Os Editais com todas as informações encontram-se disponíveis no sítio: www.ifsudestemg.edu.br.

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2015 - UASG 158123**

Nº Processo: 23223000387201570 .

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/06/2015 foi alterado. Objeto: Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico e levantamento arquitetônico das edificações existentes no Campus Muriaé Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 02/07/2015 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luz Interior, 360. Bairro Santa Luzia (estrela Sul) JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2015, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TIAGO VIDAL DE CAMPOS
Presidente da Comissão

(SIDE - 01/07/2015) 158123-26411-2015NE800121

CAMPUS BARBACENA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2014 - UASG 158413

Nº Processo: 23355000342201419.
PREGÃO SRP Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 54484753000149. Contratado : MAPFRE VIDA S/A -Objeto: Republicação do contrato 17/2014 que deveria ser publicado no SICON e nao no INCON, referente a contratação de seguro contra acidente s para alunos e estagiários do IF SUDESTE MG CAMPUS BARBACENA. Fundamento Legal: LEI 8666/93, LEI 10520/2002, DECRETO 7892/2013, DECRETO 2271/97 E IN 02/08. Vigência: 09/07/2014 a 09/07/2015. Valor Total: R\$79.200,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800218. Data de Assinatura: 09/07/2014.

(SICON - 01/07/2015) 158413-26411-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº BC 013/2015.
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº BC 029/2014 ref. prestação de serviços de Professor Substituto.
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Barbacena.
CONTRATADO: CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES.
RETRIBUIÇÃO: Classe "DI", Nível "01" - Especialização
ÁREA: Matemática
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
VIGÊNCIA: 01/07/2015 a 31/12/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2015 - UASG 158413**

Nº Processo: 23355000428201522 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração e suplemento animal Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 02/07/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Monsenhor José Augusto, 204 São José - BARBACENA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 01/07/2015) 158413-26411-2015NE800001

CAMPUS RIO POMBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2015 - UASG 158412**

Nº Processo: 23222000170201570 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de central privada telefônica de comutação digital Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 02/07/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Jose Sebastiao da Paixão, S/n Lindo Vale - RIO POMBA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2015 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br

FABIANO TEIXEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 01/07/2015) 158412-26411-2015NE8000020

CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REY

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/06/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel (SMP) e Conectividade à Internet por Dispositivos Móveis para todo o IF Sudeste MG, atuando o IF Sudeste MG Campus São João del-Rei como Órgão Gerenciador. Total de Itens Licitados: 00009 Novo Edital: 02/07/2015 das 08h00 às 17h00. Endereço: R. Américo Davim Filho, S/nº Vila São Paulo - SAO JOAO DEL REI - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JESSE MARCIO ALVES LIMA
Pregoeiro

(SIDE - 01/07/2015) 154762-26411-2015NE800004

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2015 - UASG 158137

Nº Processo: 23343001494201559.
DISPENSA Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00278912000120. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E -DESENV TECNOLOGICO DE MG. Objeto: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos da carreira PCTAE do IFSULDEMINAS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Parecer 205D/2015. Vigência: 02/07/2015 a 02/07/2016. Valor Total: R\$136.970,12. Fonte: 112000000 - 2015NE800347. Data de Assinatura: 22/06/2015.

(SICON - 01/07/2015) 158137-26412-2015NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015 - UASG 158137

Nº Processo: 23343001461201517.
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 18632315000117. Contratado : FUNDACAO HOSPITALAR SAO SEBASTIAO-Objeto: Contratação da Fundação Hospitalar São Sebastião para o fornecimento de 10 vagas para estagiários do curso de auxiliar de enfermagem para atender às necessidades do IFSULDEMINAS Campus Avançado de Três Corações. Fundamento Legal: Lei 11.788/08, 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Parecer 178D/2015. Vigência: 02/07/2015 a 02/07/2016. Valor Total: R\$8.937,60. Fonte: 112000000 - 2015NE800313. Data de Assinatura: 24/06/2015.

(SICON - 01/07/2015) 158137-26412-2015NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158137

Número do Contrato: 14/2014.
Nº Processo: 23343001447201343.
PREGÃO SRP Nº 70/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10647012000166. Contratado : FAST SECURITY TECNOLOGIA DA -INFORMACAO LTDA - ME. Objeto: Alterar a vigência do contrato fazendo constar a vigência de 01/01/2015 a 11/06/2015. Fundamento Legal: Parecer 183 D/2015/PGFPP-IFSULDEMINAS fl. 288 a 289 do processo e Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações subsequentes .Data de Assinatura: 09/06/2015.

(SICON - 01/07/2015) 158137-26412-2015NE800012

**EDITAL Nº 10, DE 1º DE JULHO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22.09.2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pela Portaria Interministerial nº 346 de 26.09.2013 - DOU de 27.09.2013 do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro do Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, e suas alterações, e pela Portaria nº. 1.134, de 02.12.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.12.2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFSULDEMINAS, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos Câmpus e na Reitoria do IFSULDEMINAS, conforme item 2 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, ordenado pela Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFET-MINAS.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IFSULDEMINAS.

1.3. As vagas oferecidas por este concurso público e a carga horária referente a cada vaga, estão distribuídas conforme itens 2 e 3 deste Edital, sendo destinadas a qualquer um dos câmpus ou Reitoria do IFSULDEMINAS, de acordo com a necessidade da instituição. A habilitação mínima necessária para cada cargo está disponibilizada no ANEXO IV deste edital.

1.3.1. Havendo vagas em mais de uma unidade, a prioridade de escolha sempre será dada ao candidato melhor classificado

1.4. Os resultados e demais comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO NÍVEL E

CARGO SECRETÁRIO EXECUTIVO

AC¹ 2

PcD² -

PP³ -

TOTAL 2

NÍVEL D

CARGO DESENHISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO

AC¹ 1

PcD²-

PP³-

TOTAL 1

NÍVEL D

CARGO TÉCNICO EM SECRETARIADO

AC¹ 2

PcD² -

PP³ -

TOTAL 2

NÍVEL D

CARGO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

AC¹ 1

PcD² -

PP³ -

TOTAL 1

NÍVEL D

CARGO TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AC¹ 2

PcD² -

PP³ 1

TOTAL 3

NÍVEL C

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

AC¹ 1

PcD²-

PP³ -

TOTAL 1

Obs.: (1) AC - Ampla concorrência, (2) PcD - Pessoa com deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos

2.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de

Vencimento 1 = R\$ 3.666,54;

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de

Vencimento 1 = R\$ 2.175,17;

Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de

Vencimento 1 = R\$ 1.739,04

Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação.

3. DO REGIME DE TRABALHO

O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais e de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

4. DAS VAGAS DESTINADAS:**4.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO
DIFERENCIADO**

4.1.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.1.3 Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

4.1.3.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.1.3.2. O não comparecimento à inspeção médica oficial, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.4 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.5 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.1.5.1 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004.

4.1.5.2 Para concorrer às possíveis vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá fazer essa opção e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 30 de Julho de 2015, pessoalmente ou via SEDEX, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG CEP 37550-000. Os candidatos que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de 30 dias de Julho de 2015. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período estipulado terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência.

4.1.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição (via internet) e encaminhar requerimento devidamente preenchido (ANEXO II), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

4.1.7 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas. Para formalização da solicitação, a candidata deverá preencher o requerimento do ANEXO II. O requerimento deverá ser entregue até o dia 30 de Julho de 2015, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG ou via SEDEX. As candidatas que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de 30 dias de Julho de 2015. Nesse caso, não é necessário enviar o laudo médico.

4.1.8 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

4.2 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.2.1 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.2.1.1. Para os cargos em que houver reserva imediata de vagas nessa categoria, ela será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.1.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.2 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme Lei nº. 12.990/2014.

4.2.3 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, conforme subitem anterior, no ato da inscrição no concurso público haverá essa opção para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

4.4. Observado o item 16.8 e de acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vaga a ser preenchida 1ª

Candidato a ser convocado 1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 11.5.1. deste edital Listagem de ampla concorrência

Vaga a ser preenchida 2ª

Candidato a ser convocado Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação

Listagem de ampla concorrência

Vaga a ser preenchida 3ª

Candidato a ser convocado 1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 11.5.1. Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

Vaga a ser preenchida 4ª

Candidato a ser convocado Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 11.5.1. Listagem de ampla concorrência

Vaga a ser preenchida 5ª

Candidato a ser convocado 1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 11.5.1. Listagem de candidatos com deficiência

Vaga a ser preenchida 6ª

Candidato a ser convocado Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 11.5.1. Listagem de ampla concorrência

Vaga a ser preenchida 7ª

Candidato a ser convocado Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 11.5.1. Listagem de ampla concorrência

Vaga a ser preenchida 8ª

Candidato a ser convocado Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 11.5.1. Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

Obs.: em atendimento à limitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência em até 20%, a próxima vaga a ser preenchida por pessoa com deficiência será a 21ª vaga.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

5.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.1.3. Gozar dos direitos políticos;

5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.6. Possuir a titulação mínima exigida para o exercício do cargo;

5.1.6.1. Para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;

5.1.6.2. Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

5.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

5.1.8. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

5.1.8.1. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

5.1.9. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

5.1.10. Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90 e Decreto nº. 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, solicitadas no período de 02 de Julho de 2015 até as 23h59 do dia 30 de Julho de 2015. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

6.1.1. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

6.1.2. O candidato concorrerá às vagas por cargo, não sendo possível escolher no momento da inscrição, a unidade de lotação, que será definida de acordo com a necessidade da instituição.

6.2. O valor da taxa de inscrição será paga por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência bancária ou lotérica, impreterivelmente, até o dia 31 de Julho de 2015, nos seguintes valores: Nível E = R\$ 90,00, Nível D = R\$ 70,00 e Nível C = R\$ 50,00. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 6.3.1., sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

6.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.3.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>;

6.3.2. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

6.3.3. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.

6.3.4. O candidato pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 6.3.1.

6.3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.4.1. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.

6.5. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá emitir o comprovante definitivo de inscrição através do endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, a partir do dia 11 de Agosto de 2015.

6.6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 6.2 não serão admitidas.

6.7. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.8. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.11. Cada candidato poderá efetuar apenas uma única inscrição e seus dados cadastrais ficarão condicionados ao seu número de CPF. Caso o candidato queira alterar, cancelar ou efetuar uma nova inscrição deverá acessar novamente o sistema de inscrição, conforme item 6.3.1.. Se detectar algum problema técnico ou desejar qualquer informação sobre o processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso pelo endereço eletrônico: concurso@ifsuldeminas.edu.br ou pelo telefone: (35) 3449 6150.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

7.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU - 27.05.2007).

7.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.



7.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 7.2 deverá solicitar a isenção marcando o campo correspondente no momento da inscrição para o certame, disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

7.3.1. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

7.3.1.1. O candidato que tiver se cadastrado recentemente no NIS (período de 45 dias), deverá entregar pessoalmente ou via postal - SEDEX - a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do NIS (declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família), à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP 37.550-000.

7.4. O período para a solicitação de isenção vai do dia 02 de Julho de 2015 até o dia 08 de Julho de 2015 às 23:59h, sendo que, no caso de envio postal, será observada a data de postagem.

7.5. Será gerado um comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constando o nº do requerimento de inscrição e os dados fornecidos pelo candidato. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e guardar o comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição para futura conferência, caso haja necessidade.

7.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 13 de Julho de 2015, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

7.7. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 48 horas após a divulgação dos deferidos, sendo que o resultado final será divulgado no dia 17 de Julho de 2015.

7.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.9. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

7.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a in-conformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.11. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.2 deste Edital: 31 de Julho de 2015.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A partir do dia 06 de Agosto de 2015, será divulgada a lista de candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br.

8.2. A partir do dia 11 de Agosto de 2015 estará disponível no site do instituto www.ifsuldeminas.edu.br, o comprovante definitivo de inscrição (CDI), onde o candidato poderá consultar o status de sua inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva.

8.3. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para concurso@ifsuldeminas.edu.br ou procurar a Comissão de Concurso, até o dia 21 de Agosto de 2015 às 17:00h, na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS, no seguinte endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, Telefone: (35) 3449 6150. O candidato que não se manifestar até a data citada neste item terá sua inscrição cancelada e estará eliminado do certame.

8.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso constará de uma única fase, sendo:

9.1.1. Para os cargos de Secretário Executivo, Desenhista Técnico Especializado, Técnico em Secretariado, Técnico em Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem:

Fase única Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória

Provas Conhecimento específico (peso 3)

Questões 20

Pontuação Máxima 60

Provas Língua Portuguesa (peso 2)

Questões 10

Pontuação Máxima 20

Provas Legislação (peso 2)

Questões 05

Pontuação Máxima 10

Provas Informática (peso 2)

Questões 05

Pontuação Máxima 10

Pontuação mínima para classificação 60

9.1.2. Para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação:

Fase única Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória

Provas Conhecimento específico (peso 3)

Questões 25

Pontuação Máxima 75

Provas Língua Portuguesa (peso 2)

Questões 10

Pontuação Máxima 20

Provas Legislação (peso 2)

Questões 05

Pontuação Máxima 10

Pontuação mínima para classificação 60

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada no dia 30 de Agosto de 2015, na cidade de Pousa Alegre. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

10.2. O local e horário serão definidos a posteriori e divulgados no dia 11 de Agosto de 2015.

10.3. A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

10.3.1. Para todos os cargos, exceto Técnico em Tecnologia da Informação: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos com peso 3, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 2, 5 (cinco) questões de Legislação com peso 2 e 5 (cinco) questões de Informática com peso 2, conforme os conteúdos relacionados no Anexo VI - Conteúdo Programático, que será divulgado a partir de 06 de Julho de 2015.

10.3.2. Para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação: 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos com peso 3, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 2 e 5 (cinco) questões de Legislação com peso 2, conforme os conteúdos relacionados no Anexo VI - Conteúdo Programático, que será divulgado a partir de 06 de Julho de 2015.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da Comissão de Concurso Público devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos prédios onde ocorrerá a avaliação serão abertos às 07h e fechados às 08h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da manhã e abertos às 13h e fechados às 14h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público. A definição dos cargos que farão provas no turno da manhã e no turno da tarde será publicada no dia 11 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu, e do comprovante definitivo de inscrição.

10.7. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital; passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.7.1. No caso de perda do documento, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente BO (Boletim de Ocorrência atual) da perda do documento e, nesse caso, poderá, a critério do IFSULDEMINAS, ser coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.8. O candidato que chegar após o horário de início da prova não poderá realizá-la e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.10. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos apenas uma hora após o início da prova, a partir das 09h (horário de Brasília), para os cargos que farão prova no turno da manhã e 15h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.11. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de radiotransmissão ou similares, notebook, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.12. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento.

10.13. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 10.11 e 10.12).

10.14. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.15. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.16. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.17. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.18. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.19. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.20. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

10.21. O Gabarito oficial da Prova Objetiva será publicado no dia 31 de agosto de 2015 no site do instituto: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.22. O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado a partir do dia 14 de Setembro de 2015 no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, conforme consta no cronograma (Anexo III).

10.23. O candidato que não obtiver a pontuação de 60 pontos na Prova Objetiva está automaticamente eliminado do certame.

10.24. O resultado final do concurso será divulgado a partir do dia 21 de setembro de 2015, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerá a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, levando-se em conta os respectivos pesos, conforme item 10.3. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

11.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

11.3. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º) Possuir sessenta anos ou mais. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idosos nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

2º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico;

4º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução Nº 122 CNJ).

11.4. A classificação final no concurso será por cargo para o qual o candidato se inscreveu, havendo uma lista única, de acordo com as notas.

11.5. O resultado final do Concurso Público, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº. 6.944/2009.

11.5.1. O resultado final do concurso será publicado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados, das 8h às 12h e de 14h às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), mediante requerimento Anexo V, devidamente fundamentado e protocolado na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS, localizada a Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, apresentando recurso contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;

b) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas;

c) Contra o gabarito parcial da prova objetiva;

d) Contra o conteúdo da prova objetiva;

e) Contra o resultado parcial da prova objetiva;

f) Contra o conteúdo da prova prática;

g) Contra a ficha de avaliação da prova prática;

h) Contra o resultado parcial da prova prática;

i) Contra o resultado final (totalização de pontos) da prova objetiva e prova prática.

12.1.1. Os recursos também poderão ser encaminhados via sistema, através do acesso à área do candidato, <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados. Neste último caso, a comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto à falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

12.2. No caso de indeferimento da inscrição, além de proceder conforme disposto no item 12.1, o candidato deverá, obrigatoriamente,

enviar por meio do e-mail concurso@ifsulde Minas.edu.br ou pessoalmente no IFSULDEMINAS, no endereço citado no item 12.1, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e se necessário acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;

12.4. Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado e não serão aceitos recursos coletivos.

12.5. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 12.1 e 12.1.1.

12.6. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.7. Não haverá reapreciação de recursos.

12.8. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.9. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no endereço eletrônico: www.ifsulde Minas.edu.br/concurso

12.11. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e/ou respectivos membros das bancas avaliadoras, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III deste Edital.

12.12. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.ifsulde Minas.edu.br/concurso.

12.13. O candidato terá acesso à resposta do recurso através do acesso ao sistema, no endereço citado no item 12.1.1.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

13.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação do candidato far-se-á com a observância da ordem classificatória em cada cargo, levando em conta somente os candidatos homologados para aquele cargo, de acordo com a conveniência e necessidade do IFSULDEMINAS.

14.1.1. A nomeação do candidato será publicada no Diário Oficial da União.

14.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

14.3. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de sua nomeação.

14.4. Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos no Anexo IV deste Edital para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

15. DA POSSE

15.1. A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse após exame médico pré admissional, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

15.1.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

15.1.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 15.1.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

15.1.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais.

15.2. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entende poder acumular de forma lícita.

15.3. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades, ou seja, entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos, e o edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.ifsulde Minas.edu.br/concurso.

16.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de acordo com o relógio central do local de aplicação da prova.

16.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.4. Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c) comunicar-se com outro candidato;

d) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame.

16.5. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

16.6. Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será comunicado, via email, sobre a possibilidade de sua nomeação, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação enviada por email.

16.6.1. Caso não haja retorno por email no prazo estabelecido acima, a comunicação será feita via AR de mão própria. Dadas mais 48 horas, não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente do Concurso Público, inclusive para futuras vagas, e convocará o próximo candidato na lista de classificação. Portanto, nesta hipótese, não haverá a manutenção da classificação do candidato desistente, conforme previsão contida no item 16.8.

16.7. No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, sob pena de convocação do próximo candidato, obedecendo-se a ordem de classificação para o cargo.

16.8. O candidato aprovado no Concurso, convocado, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Termo de Desistência em relação à(s) vaga(s) ofertada(s). Nesta hipótese, visando valorizar o mérito, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato permanecerá com sua classificação no concurso e terá prioridade para nomeação em caso de oferta de futura vaga, em qualquer unidade, mesmo para aquelas das quais já tenha desistido em convocações anteriores, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura oferta de vagas.

16.9. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

16.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, situada a Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre-MG - CEP. 37.550.000, sendo de inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

16.11. O servidor deverá permanecer no local no qual entrou em efetivo exercício por um período mínimo de 03 (três) anos, sendo impedido de solicitar redistribuição, salvo no caso de interesse da Instituição.

16.12. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.13. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para aproveitamento em quaisquer dos campus do IFSULDEMINAS ou qualquer unidade da Rede Federal de Ensino, sendo que a não aceitação não implicará na desclassificação do candidato.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

EDITAL Nº 11, DE 1º DE JULHO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22.09.2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pela Portaria Interministerial nº 346 de 26.09.2013 - DOU de 27.09.2013 do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro do Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, e suas alterações, e pela Portaria nº. 1.134, de 02.12.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.12.2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFSULDEMINAS, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos Câmpus e na Reitoria do IFSULDEMINAS, conforme item 2 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, ordenado pela Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFET-MINAS.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IFSULDEMINAS.

1.3. As vagas oferecidas por este concurso público e a carga horária referente a cada vaga, estão distribuídas conforme itens 2 e 3 deste Edital, sendo destinadas a qualquer um dos câmpus ou Reitoria do IFSULDEMINAS, de acordo com a necessidade da instituição. A habilitação mínima necessária para cada cargo está disponibilizada no ANEXO IV deste edital.

1.3.1. Havendo vagas em mais de uma unidade, a prioridade de escolha sempre será dada ao candidato melhor classificado

1.4. Os resultados e demais comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsulde Minas.edu.br/concurso.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO NÍVEL E

CARGO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AC¹ 1

PcD² -

PP³ -

TOTAL 1

NÍVEL E

CARGO REVISOR DE TEXTO

AC¹ 1

PcD² -

PP³ -

TOTAL 1

NÍVEL E

CARGO TECNÓLOGO/FORMAÇÃO INFORMÁTICA

AC¹ 2

PcD² -

PP³ -

TOTAL 2

NÍVEL D

CARGO REVISOR DE TEXTO BRAILLE

AC¹ 1

PcD² -

PP³ -

TOTAL 1

NÍVEL D

CARGO TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: VETERINÁRIA

AC¹ 1

PcD² -

PP³ -

TOTAL 1

NÍVEL D

CARGO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM

DE SINAIS

AC¹ 3

PcD² -

PP³ 1

TOTAL 4

Obs.: (1) AC - Ampla concorrência, (2) PcD - Pessoa com deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos

2.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de

Vencimento 1 = R\$ 3.666,54;

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de

Vencimento 1 = R\$ 2.175,17;

Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação.

3. DO REGIME DE TRABALHO

O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais e de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

MARCELO BREGAGNOLI



4. DAS VAGAS DESTINADAS: 4.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.1.3 Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

4.1.3.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.1.3.2. O não comparecimento à inspeção médica oficial, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.4 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.5 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.1.5.1 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004.

4.1.5.2 Para concorrer às possíveis vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá fazer essa opção e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 30 de Julho de 2015, pessoalmente ou via SEDEX, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG CEP 37550-000. Os candidatos que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 30 de Julho de 2015. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período estipulado terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência.

4.1.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição (via internet) e encaminhar requerimento devidamente preenchido (ANEXO II), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

4.1.7 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas. Para formalização da solicitação, a candidata deverá preencher o requerimento do ANEXO II. O requerimento deverá ser entregue até o dia 30 de Julho de 2015, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG ou via SEDEX. As candidatas que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 30 de Julho de 2015. Nesse caso, não é necessário enviar o laudo médico.

4.1.8 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

4.2 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS
4.2.1 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.2.1.1. Para os cargos em que houver reserva imediata de vagas nessa categoria, ela será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.1.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.2 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme Lei nº. 12.990/2014.

4.2.3 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, conforme subitem anterior, no ato da inscrição no concurso público haverá essa opção para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

4.4. Observado o item 16.8 e de acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vaga a ser preenchida 1ª
Candidato a ser convocado 1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 12.5.1. deste edital Listagem de ampla concorrência

Vaga a ser preenchida 2ª
Candidato a ser convocado Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 12.5.1. deste edital Listagem de ampla concorrência

Vaga a ser preenchida 3ª
Candidato a ser convocado 1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 12.5.1. deste edital Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

Vaga a ser preenchida 4ª
Candidato a ser convocado Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 12.5.1. deste edital Listagem de ampla concorrência

Vaga a ser preenchida 5ª
Candidato a ser convocado 1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 12.5.1. deste edital Listagem de candidatos com deficiência

Vaga a ser preenchida 6ª
Candidato a ser convocado Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 12.5.1. deste edital Listagem de ampla concorrência

Vaga a ser preenchida 7ª
Candidato a ser convocado Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 12.5.1. deste edital Listagem de ampla concorrência

Vaga a ser preenchida 8ª
Candidato a ser convocado Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação

Lista a ser utilizada, conforme item 12.5.1. deste edital Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

Obs.: em atendimento à limitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência em até 20%, a próxima vaga a ser preenchida por pessoa com deficiência será a 21ª vaga.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

5.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.1.3. Gozar dos direitos políticos;

5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.6. Possuir a titulação mínima exigida para o exercício do cargo;

5.1.6.1. Para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;

5.1.6.2. Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

5.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

5.1.8. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

5.1.8.1. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

5.1.9. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

5.1.10. Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90 e Decreto nº. 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, solicitadas no período de 02 de Julho de 2015 até as 23h59 do dia 30 de Julho de 2015. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

6.1.1. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

6.1.2. O candidato concorrerá às vagas por cargo, não sendo possível escolher no momento da inscrição, a unidade de lotação, que será definida de acordo com a necessidade da instituição.

6.2. O valor da taxa de inscrição será paga por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência bancária ou lotérica, imprerivelmente, até o dia 31 de Julho de 2015, nos seguintes valores: Nível E = R\$ 90,00, Nível D = R\$ 70,00. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 6.3.1., sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

6.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.3.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>;

6.3.2. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

6.3.3. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.

6.3.4. O candidato pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 6.3.1.

6.3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.4.1. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.

6.5. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá emitir o comprovante definitivo de inscrição através do endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, a partir do dia 11 de Agosto de 2015.

6.6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 6.2 não serão admitidas.

6.7. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.8. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.11. Cada candidato poderá efetuar apenas uma única inscrição e seus dados cadastrais ficarão condicionados ao seu número de CPF. Caso o candidato queira alterar, cancelar ou efetuar uma nova inscrição deverá acessar novamente o sistema de inscrição, conforme item 6.3.1.. Se detectar algum problema técnico ou desejar qualquer informação sobre o processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso pelo endereço eletrônico: concurso@ifsuldeminas.edu.br ou pelo telefone: (35) 3449 6150.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

7.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU - 27.05.2007).

7.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

7.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 7.2 deverá solicitar a isenção marcando o campo correspondente no momento da inscrição para o certame, disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

7.3.1. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

7.3.1.1. O candidato que tiver se cadastrado recentemente no NIS (período de 45 dias), deverá entregar pessoalmente ou via postal - SEDEX - a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do NIS (declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família), à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-000.

7.4. O período para a solicitação de isenção vai do dia 02 de Julho de 2015 até o dia 08 de Julho de 2015 às 23:59h, sendo que, no caso de envio postal, será observada a data de postagem.

7.5. Será gerado um comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constando o nº do requerimento de inscrição e os dados fornecidos pelo candidato. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e guardar o comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição para futura conferência, caso haja necessidade.

7.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 13 de Julho de 2015, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

7.7. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 48 horas após a divulgação dos deferidos, sendo que o resultado final será divulgado no dia 17 de Julho de 2015.

7.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.9. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

7.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a in conformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.11. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.2 deste Edital: 31 de Julho de 2015.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A partir do dia 06 de Agosto de 2015, será divulgada a lista de candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

8.2. A partir do dia 11 de Agosto de 2015 estará disponível no site do instituto www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, o comprovante definitivo de inscrição (CDI), onde o candidato poderá consultar o status de sua inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva.

8.3. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para concurso@ifsuldeminas.edu.br ou procurar a Comissão de Concurso, até o dia 21 de Agosto de 2015 às 17:00h, na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS, no seguinte endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG, Telefone: (35) 3449 6150. O candidato que não se manifestar até a data citada neste item terá sua inscrição cancelada e estará eliminado do certame.

8.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso constará de duas fases, sendo:

9.1.1. Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e Tecnólogo/Área Informática:

1ª Fase Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória

Provas Conhecimento específico (peso 3)

Questões 25

Pontuação Máxima 75

Provas Língua Portuguesa (peso 2)

Questões 10

Pontuação Máxima 20

Provas Legislação (peso 2)

Questões 05

Pontuação Máxima 10

Pontuação mínima para classificação 60

2ª Fase Prova Prática Eliminatória e Classificatória

Provas Avaliação prática de acordo com a área

Pontuação Máxima 100

Pontuação mínima para classificação 60

9.1.2. Para os cargos de Revisor de Texto, Revisor de Texto Braille, Técnico em Laboratório/área Veterinária e Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais:

1ª Fase Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória

Provas Conhecimento específico (peso 3)

Questões 20

Pontuação Máxima 60

Provas Língua Portuguesa (peso 2)

Questões 10

Pontuação Máxima 20

Provas Legislação (peso 2)

Questões 05

Pontuação Máxima 10

Provas Informática (peso 2)

Questões 05

Pontuação Máxima 10

Pontuação mínima para classificação 60

2ª Fase Prova Prática Eliminatória e Classificatória

Provas Avaliação prática de acordo com a área

Pontuação Máxima 100

Pontuação mínima para classificação 60

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada no dia 30 de Agosto de 2015, na cidade de Pouso Alegre. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

10.2. O local e horário serão definidos a posteriori e divulgados no dia 11 de Agosto de 2015.

10.3. A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

10.3.1. Para os cargos Revisor de Texto, Revisor de Texto Braille, Técnico em Laboratório/área Veterinária e Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos com peso 3, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 2, 5 (cinco) questões de Legislação com peso 2 e 5 (cinco) questões de Informática com peso 2, conforme os conteúdos relacionados no Anexo VI - Conteúdo Programático, que será divulgado a partir de 06 de Julho de 2015.

10.3.2. Para os cargos Analista em Tecnologia da Informação e Tecnólogo/Área Informática: 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos com peso 3, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 2 e 5 (cinco) questões de Legislação com peso 2, conforme os conteúdos relacionados no Anexo VI - Conteúdo Programático, que será divulgado a partir de 06 de Julho de 2015.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da Comissão de Concurso Público devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos prédios onde ocorrerá a avaliação serão abertos às 07h e fechados às 08h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da manhã e abertos às 13h e fechados às 14h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público. A definição dos cargos que farão prova no turno da manhã e no turno da tarde será publicada no dia 11 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu, e do comprovante definitivo de inscrição.

10.7. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital; passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.7.1. No caso de perda do documento, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente BO (Boletim de Ocorrência atual) da perda do documento e, nesse caso, poderá, a critério do IFSULDEMINAS, ser coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.8. O candidato que chegar após o horário de início da prova não poderá realizá-la e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.10. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos apenas uma hora após o início da prova, a partir das 09h (horário de Brasília), para os cargos que farão prova no turno da manhã e 15h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.11. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de radiotransmissão ou similares, notebook, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.12. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento.

10.13. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 10.11 e 10.12).

10.14. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.15. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.16. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.17. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.18. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.19. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.20. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios

10.21. O Gabarito oficial da Prova Objetiva será publicado no dia 31 de agosto de 2015 no site do instituto: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.22. O candidato que não obtiver a pontuação de 60 pontos na Prova Objetiva está automaticamente eliminado do certame.

10.23. O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado a partir do dia 14 de Setembro de 2015 no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, conforme consta no cronograma (Anexo III).

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática consistirá de avaliação prática com relação à área dos cargos. Ela será realizada somente pelos 10 candidatos melhor classificados na Prova Objetiva, por vaga, respeitando-se o empate de pontos na última posição, sendo a pontuação mínima para aprovação, 60 pontos.

11.2. Será divulgado no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, a relação dos candidatos aprovados que realizarão a Prova Prática a partir do dia 21 de Setembro de 2015, data em que será divulgada a classificação dos candidatos da Prova Objetiva. Nesse mesmo dia, serão divulgados as datas, os horários e os critérios que regerão a Prova Prática.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerá a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática.

12.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital e será divulgado a partir de 20 de outubro de 2015.

12.3. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º) Possuir sessenta anos ou mais. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idosos nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

2º) Obtiver maior número de pontos na Prova Prática;

3º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

4º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução Nº 122 CNJ).

12.4. A classificação final no concurso será por cargo para o qual o candidato se inscreveu, havendo uma lista única, de acordo com as notas.

12.5. O resultado final do Concurso Público, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº. 6.944/2009.

12.5.1. O resultado final do concurso será publicado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados, das 8h às 12h e de 14h às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), mediante requerimento Anexo V, devidamente fundamentado e protocolado na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS, localizado a Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, apresentando recurso contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;

b) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas;



- c) Contra o gabarito parcial da prova objetiva;
- d) Contra o conteúdo da prova objetiva;
- e) Contra o resultado parcial da prova objetiva;
- f) Contra o conteúdo da prova prática;
- g) Contra a ficha de avaliação da prova prática;
- h) Contra o resultado parcial da prova prática;
- i) Contra o resultado final (totalização de pontos) da prova objetiva e prova prática.

13.1.1. Os recursos também poderão ser encaminhados via sistema, através do acesso à área do candidato, <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados. Neste último caso, a comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto à falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

13.2. No caso de indeferimento da inscrição, além de proceder conforme disposto no item 13.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br ou pessoalmente no IFSULDEMINAS, no endereço citado no item 13.1, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

13.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e se necessário acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;

13.4. Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado e não serão aceitos recursos coletivos.

13.5. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 13.1 e 13.1.1.

13.6. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.7. Não haverá reapreciação de recursos.

13.8. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.9. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.10. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso

13.11. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e/ou respectivos membros das bancas avaliadoras, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III deste Edital.

13.12. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso

13.13. O candidato terá acesso à resposta do recurso através do acesso ao sistema, no endereço citado no item 13.1.1.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação do candidato far-se-á com a observância da ordem classificatória em cada cargo, levando em conta somente os candidatos homologados para aquele cargo, de acordo com a conveniência e necessidade do IFSULDEMINAS.

15.1.1. A nomeação do candidato será publicada no Diário Oficial da União.

15.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

15.3. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de sua nomeação.

15.4. Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos no Anexo IV deste Edital para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

16. DA POSSE

16.1. A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

16.1.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse após exame médico pré admissional, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

16.1.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

16.1.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 16.1.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

16.1.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais.

16.2. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entende poder acumular de forma lícita.

16.3. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades, ou seja, entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

17.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de acordo com o relógio central do local de aplicação da prova.

17.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

17.4. Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

- c) comunicar-se com outro candidato;
- d) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova.

- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

17.6. Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será comunicado, via email, sobre a possibilidade de sua nomeação, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação enviada por email.

17.6.1. Caso não haja retorno por email no prazo estabelecido acima, a comunicação será feita via AR de mão própria. Dadas mais 48 horas, não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente do Concurso Público, inclusive para futuras vagas, e convocará o próximo candidato na lista de classificação. Portanto, nesta hipótese, não haverá a manutenção da classificação do candidato desistente, conforme previsão contida no item 17.8.

17.7. No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, sob pena de convocação do próximo candidato, obedecendo-se a ordem de classificação para o cargo.

17.8. O candidato aprovado no Concurso, convocado, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Termo de Desistência em relação à(s) vaga(s) ofertada(s). Nesta hipótese, visando valorizar o mérito, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato permanecerá com sua classificação no concurso e terá prioridade para nomeação em caso de oferta de futura vaga, em qualquer unidade, mesmo para aquelas das quais já tenha desistido em convocações anteriores, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

17.9. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

17.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, situada a Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre-MG - CEP. 37.550.000, sendo de inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

17.11. O servidor deverá permanecer no local no qual entrou em efetivo exercício por um período mínimo de 03 (três) anos, sendo impedido de participar de qualquer edital de remoção ou redistribuição, salvo no caso de interesse da Instituição.

17.12. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

17.13. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para aproveitamento em quaisquer dos câmpus ou Reitoria do IFSULDEMINAS ou qualquer unidade da Rede Federal de Ensino, sendo que a não aceitação não implicará na desclassificação do candidato.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

MARCELO BREGAGNOLI

EDITAL Nº 13/2015 COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO 2015/2 CURSOS SUPERIORES-SISU CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO SISU NOS CURSOS SUPERIORES DO IFSULDEMINAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme Edital Nº 12/2015, de 03 de junho de 2015, convoca, neste edital complementar, os candidatos da Lista de Espera do SISU, a participarem de reunião a ser realizada nos respectivos Câmpus nos quais concorrem às vagas:

1.1. A reunião com os candidatos ao curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, ofertado pelo Câmpus Inconfidentes, será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Câmpus Inconfidentes, localizado na Fazenda-Escola do IFSULDEMINAS, s/n, Inconfidentes/MG, na terça-feira, dia 14 de julho de 2015, às 14h, no Auditório da Fazenda Escola do Câmpus Inconfidentes.

1.2. A reunião com os candidatos ao curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, ofertado pelo Câmpus Machado, localizado à Rodovia Machado - Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio, será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Câmpus Machado, na terça-feira, dia 07 de julho de 2015, às 09h na Sala da TV Escola.

1.3. A reunião com os candidatos aos cursos de Bacharelado em Medicina Veterinária, Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Cafeicultura ofertados pelo Câmpus Muzambinho, será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Câmpus Muzambinho, localizado à Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, na quinta-feira, dia 13 de julho de 2015, às 08h no Auditório 1, Prédio Pedagógico.

2. Todos os candidatos da lista de espera do SiSU dos cursos do IFSULDEMINAS que tiverem interesse pela vaga, deverão participar da reunião. Os candidatos que não participarem da reunião serão considerados desistentes das vagas.

Obs.: o candidato poderá ser representado por procurador, com procuração original devidamente reconhecida em cartório. Em caso de candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, este poderá ser representado por seus pais ou representante legal (que possua sua guarda devidamente comprovada).

3. Os candidatos deverão apresentar-se para a reunião portando TODOS os documentos necessários para a efetuação da matrícula, que será realizada imediatamente após a identificação dos candidatos selecionados. A lista de documentos necessários encontra-se no ANEXO II deste edital de convocação.

4. Para evitar conflito de registro de horário, os candidatos deverão se apresentar, para a reunião, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para seu início, considerando o horário de Brasília, sendo definido o relógio de cada um dos câmpus para a identificação da hora local. Após o fechamento da(s) entrada(s) de acesso(s), o candidato ausente será desclassificado e não terá oportunidade de participar da reunião.

4.1. Após o início da reunião, não será mais permitida a saída ou entrada do candidato, pais ou responsáveis, bem como a entrega de documentos posteriormente. O candidato deverá conferir atentamente a sua documentação antes de adentrar-se à reunião.

5. Os candidatos deverão comparecer à reunião portando os documentos descritos no Edital 12/2015 para comprovação das ações afirmativas, acrescidos dos documentos necessários para matrícula, descritos no Anexo II deste edital.

6. Todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU deverão ler atentamente o Edital 12/2015, publicado no site www.ifsuldeminas.edu.br/~vestibular, pois nele encontram-se informações importantes acerca do ingresso no IFSULDEMINAS, por via do ENEM/SISU, nos Câmpus Inconfidentes, Machado e Muzambinho.

7. A Lista de Espera será divulgada pelo MEC, de acordo com o cronograma do SiSU, no dia 01/07/15.

8. Edital completo disponível em www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular

MARCELO BREGAGNOLI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2015 - UA5G 158305

Nº Processo: 23344001603201528 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais laboratoriais, conforme condições, especificações e quantidades constante no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 02/07/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praca Tiradentes Nº 416 Centro - INCONFIDENTES - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO DIOGO DE PADUA
Pregoeiro

(SIDEC - 01/07/2015) 158305-02614-2015NE800008